



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ES PECIAL NO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para cobertura das despesas provenientes do convênio firmado com a EMATER-M.G.

Art. 2º - Fica também autorizado a abrir as dotações que se fizerem necessárias através de Decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 27 de Agosto de 1.993.



CLÉZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL